

**RESOLUÇÃO Nº 230/2023**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ANTONIO ADENIR DE OLIVEIRA**, formulado em 01 de setembro de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 21 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 21 de setembro de 2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **ANTONIO ADENIR DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 411.553.519-91, ocupante do cargo de Motorista, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 14, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.356/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 2.341,15 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de setembro de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021